

PREFEITURA DE ARAÇOIABA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2020, PUBLICADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Retificado em 27/02/2020. Retificação nas atribuições (ANEXO II) do cargo de GUARDA MUNICIPAL; Acréscimo do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE e suas especificações; Retificação na carga horária (ANEXO II) dos cargos de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR (A) DE ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO; Retificação no ANEXO VII; Retificação no conteúdo programático (ANEXO III); Retificação no capítulo 4; Retificação no capítulo 18, item 4; Retificação no capítulo 19, item 4, subitem p; Retificação no capítulo 22, item 3; Retificação nos ANEXOS I, II e III.

A prefeitura do município de Araçoiaba, estado de Pernambuco, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de concurso público, autorizada pelo prefeito Joamy Alves, torna público o presente edital de concurso público que visa à contratação de profissionais para os cargos relacionados neste instrumento.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO
CAPÍTULO 4. DOS CARGOS
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE
CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES
CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES
ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA
ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
ANEXO VI – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
ANEXO VII - CURSO DE FORMAÇÃO

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP: 50.710-010, fone: (81) 3445.4469.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo ao Município de Pernambuco efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatas (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.

4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão organizadora do concurso ou do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
5. Caso ocorram retificações neste edital, as retificações serão indicadas no cabeçalho da página inicial e o edital consolidado será disponibilizado no site da prefeitura e no site do ADM&TEC.
6. Os documentos entregues em conformidade com o edital, à comissão executora, nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos ao (à) candidato (a) em hipótese alguma.
7. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério da prefeitura de Araçoiaba.
8. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1), ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da prefeitura de Araçoiaba.
9. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores do Município de Pernambuco e às demais legislações municipais, estaduais e federais.
10. As provas serão realizadas no município de Pernambuco ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e ao quantitativo de inscritos, sendo aplicada aos domingos, nos turnos da manhã ou da tarde.
11. O presente concurso público será realizado sob a supervisão de uma comissão organizadora do concurso público, composta por representantes da prefeitura de Araçoiaba, sem que a mesma tenha acesso às informações sigilosas do certame, tais como os gabaritos e as questões das provas objetivas.

1.A. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (A) (diversas categorias), será realizada prova de títulos (etapa de 2ª fase) de caráter classificatório.
3. Exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, será realizado teste de aptidão física (etapa de 2ª fase) de caráter eliminatório.
4. Exclusivamente para os cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE e GUARDA MUNICIPAL, será realizado curso de formação de caráter eliminatório.
5. Exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL será realizada a Investigação Social, de caráter eliminatório.
6. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para a respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

2.A. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) poderá submeter recursos nos prazos determinados neste edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o concurso ao ADM&TEC através do telefone (81) 3445.4469 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá fazê-la, desde que apresente corretamente todos os documentos necessários, dentro do prazo, meio e forma estabelecidos neste edital.

2.B. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
2. O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
4. O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.

6. O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.

7. O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.

8. O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

9. O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo, a área ou a especialidade por ocasião da posse.

10. O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do concurso público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais que estejam em sua posse, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso	21/02/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Período de impugnação do edital	De 21/02/2020 até 23/02/2020	Encaminhados para o e-mail: (concursos@admtec.org.br)
Resultado dos recursos de impugnação de edital	Até 27/02/2020	www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições	27/02/2020	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes e recebimento de documentação	De 02/03/2020 até 04/03/2020	www.admtec.org.br e entrega de documentação pessoalmente, por procurador ou por correspondência com Aviso de Recebimento.
Início do período de emissão do boleto de pagamento	06/03/2020	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 16/03/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	De 16/03/2020 até 18/03/2020	www.admtec.org.br
Respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 20/03/2020	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes	Até 20/03/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Término do período de realização das inscrições	31/03/2020	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	Até 03/04/2020	O boleto pode ser emitido através do site: www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	De 06/04/2020 até 08/04/2020	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação da concorrência por categoria profissional	Até 10/04/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas	Até 10/04/2020	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	19/04/2020	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	Até 20/04/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas	De 20/04/2020 até 22/04/2020	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas	Até 24/04/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas	Até 24/04/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Publicação da lista preliminar de convocação para a realização do teste de aptidão física	Até 01/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Publicação das listas preliminares de convocação para a realização da prova de títulos	Até 01/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de recursos referentes às listas preliminares de convocação da prova de títulos e do teste de aptidão física	De 01/05/2020 até 03/05/2020	www.admtec.org.br
Publicação da lista final de convocação para a realização do teste de aptidão física	05/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Publicação da lista final de convocação para a realização da prova de títulos	05/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de documentação referente à prova de títulos	De 11/05/2020 até 13/05/2020	Endereço a ser informado através do edital de convocação.
Realização do teste de aptidão física	10/05/2020	Endereço a ser informado através do edital de convocação.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	Até 19/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Divulgação do resultado preliminar do teste de aptidão física	Até 19/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar da prova de títulos	De 19/05/2020 até 21/05/2020	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar do teste de aptidão física	De 19/05/2020 até 21/05/2020	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final da prova de títulos	Até 25/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Divulgação do resultado final do teste de aptidão física	Até 25/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Divulgação do resultado preliminar do concurso	Até 25/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do concurso	De 25/05/2020 até 27/05/2020	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar do concurso	30/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)
Divulgação do resultado final do concurso	30/05/2020	www.admtec.org.br, (www.aracoiaba.pe.gov.br)

2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, sendo aplicadas aos domingos, nos horários a seguir (horário de Brasília (Distrito Federal)):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da manhã	07h00 (sete horas) horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) horário de Brasília (DF)	08h15 (oito e quinze) horário de Brasília (DF)	11h15 (onze e quinze) horário de Brasília (DF)
Turno da tarde	14h00 (quatorze horas) horário de Brasília (DF)	15h00 (Quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h15 (quinze e quinze) horário de Brasília (DF)	18h15 (dezoito e quinze) horário de Brasília (DF)

3. Poderão o ADM&TEC e a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.

4. O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de Pernambuco ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

5. As provas objetivas serão realizadas de acordo com a seguinte composição de turnos:

DIA 19/04/2020	
CARGO	TURNO
Nível fundamental	Manhã
Nível superior	Manhã
Nível médio	Tarde

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I deste edital.

2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da prefeitura de Araçoiaba com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.
4. Conforme determinado no artigo 7º da lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital. Esse requisito será verificado pela Prefeitura, apenas para os candidatos nomeados, sendo eliminado o candidato que não atender à exigência.
5. O curso de formação previsto no inciso I, artigo 8º, da lei nº 13.595/2018, para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário (a) de Saúde.
6. Conforme determinado no artigo 10º da lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, o candidato ao cargo de Guarda Municipal deve, no momento da investidura no cargo, possuir nível médio completo.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este edital e a legislação vigente.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - i. Cumprir as determinações deste edital.
 - j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
 - k. Cumprir o edital de convocação que será publicado no site do ADM&TEC.
2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
3. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
4. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
5. O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.
3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público, atendendo assim, o artigo 97, VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, décima primeira sessão ordinária, do processo nº 1852440-0.
2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
3. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.

4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
5. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.
8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) no concurso, será convocado (a) antes da nomeação, e será submetido (a) à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da prefeitura de Araçoiaba, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
3. O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
4. Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
6. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.
7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.
8. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
9. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará regularmente a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br e do telefone (81) 3445.4469.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.

7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.
9. O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.
12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do cronograma previsto), item 5 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.
13. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da PREFEITURA DE ARAÇOIABA (www.aracoiaba.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de nível fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargo de nível médio e técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargo de nível superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
4. O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.
7. O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário na rede bancária.
8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
10. O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
11. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição apenas estará disponível para emissão na data prevista no cronograma deste edital, de modo a permitir ao candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos, sem conflito de horário.
12. O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.
13. O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.
14. No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.
15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.
19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do (a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.
20. O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007, e atende às exigências deste edital
2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
3. Para realizar a declaração de hipossuficiência, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de hipossuficiência “declaração de hipossuficiência”;
 - d) O (a) candidato (a) deverá preencher todos os dados de forma correta e completa;
 - e) O (a) candidato (a) deverá aguardar a confirmação do sistema de que os dados foram salvos.
4. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência.
5. Na documentação enviada em que consta o número do NIS o (a) candidato (a) deverá comprovar o número informado no formulário de inscrição e no formulário de hipossuficiência.
6. O candidato que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá, ainda, apresentar cópia, pessoalmente, por procuração ou por correspondência com aviso de recebimento, na central de atendimento da prefeitura de Araçoiaba (Avenida João Pessoa Guerra – Centro - Araçoiaba – CEP: 53.690-000 – PERNAMBUCO, no horário das 08H às 14H) ou na central de atendimento do Instituto ADM&TEC (Rua Professora Ângela Pinto, Nº 88, sala 05, bairro da Torre, Recife, PE – CEP: 50.710-010, no horário das 08H às 18H) dos seguintes documentos:
 - a. Declaração de próprio punho de que o (a) candidato (a) é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007. Na declaração deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante;
 - b. Cópia do documento de identificação pessoal do candidato com foto atualizada e nítida;
 - c. Cópia do documento onde conste o número do NIS (por exemplo: cartão do bolsa família, conta de luz, conta de água etc.). O número do NIS deve estar nítido no documento;
 - d. Cópia do Cartão de Dados Cadastrais emitido através do site do Instituto ADM&TEC.
7. O (a) candidato (a) deve apresentar cópia de cada documento acima para todos os cargos para os quais deseja obter isenção da taxa de inscrição. A não apresentação dos documentos acima indeferirá o pedido de isenção da taxa de inscrição do (a) candidato (a).
8. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.
9. Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá encaminhar a documentação completa conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas; enviar as documentações via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.
12. A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

13. O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
14. Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.
15. O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
16. O candidato não terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE
ATENDIMENTO PARA PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
- a) A candidata acompanhada de criança de colo que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva;
 - b) O (a) acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas objetivas;
 - c) O (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização das mesmas.
 - d) O (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
 - e) O (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada à uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
6. O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.
7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.
2. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI, em conformidade com o disposto neste edital.
4. As provas serão realizadas no Município de Pernambuco ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

6. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no Município de Pernambuco, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).
7. As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e neste edital.
9. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF).
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.
12. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, serão divulgados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
14. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil do (a) candidato (a) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
 - g. Documento de identificação emitido por comando militar;
 - h. Documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares;
 - i. Documento de identificação emitido por instituto de identificação;
 - j. Documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente);
 - k. Documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente);
 - l. Passaporte.
19. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
20. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.
21. O (a) candidato (a) que apresentar boletim de ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
22. O coordenador do ADM&TEC poderá submeter o candidato à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
23. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência. No momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.
24. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Será eliminado o (a) candidato (a) que:
 - a. Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
 - b. Acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);
 - c. Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - d. Durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);

- e. Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, vade mecum etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
- f. Durante a realização das provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
- g. Preencher o cartão resposta após o horário de término da realização das provas objetivas.
26. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
27. A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
28. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
29. O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais do (a) candidato (a) em nenhum momento do certame.
30. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do (a) candidato (a).
31. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
32. O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
33. Não será permitido ao (à) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal.
34. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
35. Não é permitido mostrar o caderno de questões a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.
36. Após a autorização de início das provas, ao terminar a conferência do caderno de questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
37. Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de questões.
38. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).
39. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
40. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação das mesmas.
41. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de questões do (a) candidato (a);
 - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);
 - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas neste edital e no caderno de prova;
 - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
42. O fiscal terá autorização explícita da comissão executora do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
43. Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.
44. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (à) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
45. O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
46. É proibido destacar folhas do caderno de questões.
47. Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
48. O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
49. A rasura no cartão resposta resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
50. A tentativa de modificar a resposta já marcada no cartão resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
51. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
52. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do (a) candidato (a).
53. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

54. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
55. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
56. O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
57. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.
58. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.
59. Não será permitido o acesso ao prédio de realização das provas objetivas portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.
7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo: 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos.
2. As provas para os cargos de todas as escolaridades terão 50 (cinquenta) questões, com valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação da mesma será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste edital.
9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva;

Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário eletrônico estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as) cujo caderno de questões compreende a respectiva questão, independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as) cujo caderno de questões compreende a respectiva questão, independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da PREFEITURA DE ARAÇOIABA, compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA
PROFESSOR (A) INTÉRPRETE - LIBRAS/LETRAS

2. Serão convocados (as), para a prova de títulos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM A MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
2º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada que apresente selo de cartório dos títulos dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ou autenticado por funcionário público da prefeitura de Araçoiaba (PE).

4. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar. Ambos devem estar devidamente autenticados em cartório ou na prefeitura de Araçoiaba.

5. O (a) candidato (a) deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do Cartão de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O (a) candidato (a) que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.

6. O título que não estiver legível não será pontuado.

7. A pontuação máxima final na prova de título (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) será de 3,00 (três) pontos por candidato (a) /cargo.

8. Cada candidato (a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

9. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.

10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

11. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.

12. Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos, pessoalmente ou representado por procurador, portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do ADM&TEC. O envio de documentação por correspondência deve ser feito por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma deste edital e destinada exclusivamente à sede do ADM&TEC.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEDE DO ADM&TEC: RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, Nº 88, SALA 05, BAIRRO DA TORRE, CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO. CEP: 50.710-010. FONE: (81) 3445.4469. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09H ÀS 17H.
AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA – CENTRO ARAÇOIABA – CEP: 53.690-000 – PERNAMBUCO. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08H ÀS 13H.

13. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o (a) candidato (a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.

15. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

16. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.

17. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do (a) candidato (a).
18. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, no quantitativo, forma e prazo previstos neste edital.
19. O (a) candidato (a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.
20. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na prova objetiva.
21. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do (a) candidato (a) no concurso.
22. Os títulos poderão ser entregues no endereço da Central de Atendimento, pessoalmente ou por procurador. O envio de documentação por correspondência deve ser feito com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma do edital exclusivamente para a sede do ADM&TEC.
23. Todos os títulos devem ser entregues, obrigatoriamente, em envelope fechado e lacrado pelo (a) candidato (a).
24. Não haverá avaliação dos títulos no momento da entrega nas centrais de atendimento por parte do funcionário do ADM&TEC responsável pelo recebimento e protocolo de documentos.
25. A pontuação de título em concurso anterior não é motivo, nem garantia, de pontuação neste.
26. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista neste edital não serão considerados para fins de pontuação.
27. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: - Cópia autenticada de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização ou; - Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de histórico escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01 (um título)	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: - Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou; - Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados).	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: - Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou; - Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)

28. Serão pontuados exclusivamente os títulos relacionados com o exercício das atividades de ensino voltadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o cargo.
29. Não serão pontuados os títulos cujo conteúdo programático ou nome do curso estejam disciplinas voltadas para o Ensino Superior, para a gestão empresarial ou organizacional ou qualquer título que não esteja diretamente relacionado às atividades da docência.

14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Serão convocados (as) através de edital específico para a fase do teste de aptidão física os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva para o cargo abaixo designado:

CARGOS PREVISTOS PARA A FASE DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**GUARDA MUNICIPAL**

2. Serão convocados (as), para o teste de aptidão física os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do (a) candidato (a) para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

4. Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

5. O (a) candidato (a) será considerado (a) apto (a) ou inapto (a) no teste de aptidão física.

6. O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste físico de flexão abdominal.

7. O (a) candidato (a) será identificado (a) através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do (a) candidato (a) não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

8. O (a) candidato (a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido (a) de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.

9. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar o teste de aptidão física deste concurso.

10. O (a) candidato (a) que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo, consequentemente, eliminado (a) do concurso.

11. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do (a) candidato (a) para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física.

13. O atestado médico ficará sob a guarda do Instituto ADM&TEC até o término do certame.

14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O (a) candidato (a) que, sendo convocado, não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima do teste ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital e no edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado (a) inapto (a) e, consequentemente, eliminado (a) do concurso público, não tendo classificação alguma no certame

2. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para o teste de aptidão física, por sua vez, não será eliminado (a) por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.

3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos (as) candidatos (as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4. Será considerado apto no teste de aptidão física o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima no teste realizado.

5. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.

6. O (a) candidato (a) que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado (a) do concurso.

7. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente edital.
9. A candidata gestante ou puérpera que se encontra incapaz de realizar o teste de aptidão física deve apresentar atestado médico comprovando a sua incapacidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização do mesmo.
10. A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), seguindo o cronograma previsto no capítulo 3 deste edital.

14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O teste terá a duração de um (01) minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a. Posição inicial: candidato (a) deitado (a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos.
 - b. Execução: após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o (a) candidato (a) deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O (A) auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o (a) auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”
 - b. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora.
 - c. Ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos
 - d. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial, quando será contada uma execução completa.
 - e. Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo.
3. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato (a) estiver no meio da execução, esta não será computada.
4. Não será concedida uma segunda tentativa ao (à) candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.
5. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal serão submetidos à Investigação Social, que terá caráter eliminatório.

SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO:

O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO QUE NÃO ATINGIR O MÍNIMO DE 30 REPETIÇÕES.

A CANDIDATA DO SEXO FEMININO QUE NÃO ATINGIR O MÍNIMO DE 20 REPETIÇÕES.

14.B.III. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A investigação social será aplicada aos candidatos (as) do cargo de Guarda Municipal.
2. A investigação social terá caráter eliminatório.
3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento do cargo de guarda civil municipal.
4. A investigação citada no item 3 deste capítulo é de competência da Prefeitura Municipal de Araçoiaba através da Comissão organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.
5. A investigação terá início por ocasião da aprovação do candidato na etapa do Teste de Aptidão Física no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais, na forma do modelo anexado no edital.
7. O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no edital para a realização do Teste de Aptidão Física, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:
 - a. Nome completo.
 - b. Cargo.
 - c. Número de inscrição.

8. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
9. A prefeitura municipal de Araçoiaba através da Comissão organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
10. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - a. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - b. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - c. Vício de embriaguez;
 - d. Uso de droga ilícita;
 - e. Prostituição;
 - f. Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - g. Prática habitual de jogo proibido;
 - h. Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
 - i. Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - j. Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - k. Existência de registros criminais;
 - l. Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - m. Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
11. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a. Deixar de apresentar à Comissão organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, nos prazos estabelecidos;
 - b. Apresentar documentos falsos;
 - c. Apresentar documentos rasurados;
 - d. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 7 deste capítulo;
 - e. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
12. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.
13. O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido à Prefeitura, através de um documento em carta.
14. Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
15. Será publicada, pela Prefeitura, a lista com a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação social.
16. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste capítulo.
17. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste capítulo serão dirimidos pela Comissão organizadora do Concurso Público.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que NÃO realizarão provas de títulos será de 50 (cinquenta) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão provas de títulos será de 53 (cinquenta e três) pontos.
5. O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. O resultado preliminar da prova de títulos, do teste de aptidão física e do curso de formação do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

9. O resultado final da prova de títulos, do teste de aptidão física e do curso de formação do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admttec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

10. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admttec.org.br), no site da Prefeitura de Araçoiaba (www.aracoiaba.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admttec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admttec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admttec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as) cuja questão alterada esteja presente em seu caderno de questões, independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).
10. Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE APLICÁVEIS À CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO	
ORDEM	CRITÉRIO
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos, conforme o edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

2. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos critérios estabelecidos neste edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as).
3. Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à prova objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) aos cargos que compreendem exclusivamente a etapa de prova objetiva será composta pela pontuação total na prova objetiva.
2. Para os cargos de PROFESSOR (A) (todas as categorias), a nota final será composta pela pontuação total na prova objetiva e, para os candidatos convocados a apresentar seus títulos, será somada a pontuação na prova de títulos.
3. Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate (capítulo 17, item 1).
4. Para os cargos de GUARDA MUNICIPAL, AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a nota final será composta pela a prova objetiva e, para os candidatos convocados a realizar o curso de formação, será avaliada a frequência de presença no curso para atribuir ao candidato resultado de aprovado ou reprovado. Estando o candidato reprovado no curso de formação o mesmo será eliminado do concurso.
5. Para o cargo de GUARDA MUNICIPAL a nota final será composta pela prova objetiva e, para os candidatos convocados a realizar o teste de aptidão física, será avaliada a aptidão do candidato de acordo com o previsto neste edital, atribuindo ao mesmo o resultado de apto ou inapto. Estando o candidato inapto no teste de aptidão física o mesmo será eliminado do concurso.
6. Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).
7. A homologação do resultado final do concurso será feita pela prefeitura de Araçoiaba através de decreto municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da prefeitura de Araçoiaba e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).
2. O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial. Se após esse prazo o candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a prefeitura municipal de Araçoiaba terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. Comprovações de que atende aos requisitos para o exercício da função, nos termos deste edital (anexo II) e da legislação vigente;
 - d. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - e. Comprovante de inscrição no CPF;
 - f. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
 - h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
 - j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - l. Cédula de identidade;
 - m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
 - p. Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Araçoiaba, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela prefeitura de Araçoiaba.

10. O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o artigo 20 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
2. Em conformidade com o artigo 21 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
4. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.
5. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.
6. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de Araçoiaba, designada pelo presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do Município de Pernambuco no tocante aos objetivos deste concurso público;
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.
2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.
3. A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da PREFEITURA DE ARAÇOIABA, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.aracoiaba.pe.gov.br e www.admtec.org.br.
2. O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio da imprensa oficial, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
3. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura de Gravatá a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse. Bem como, envolvendo a comprovação exigida pelo artigo 7º da lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no que tange a residir na área de atuação.
4. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura de Araçoiaba a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.
5. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à Prefeitura de Araçoiaba declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).
6. Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:
 - a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão executora do concurso público;
 - c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - d. For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - e. For responsável por falsa identificação pessoal;
 - f. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

- g. For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - h. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - i. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.
 - k. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - l. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - m. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - n. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - q. Estiver portando arma em qualquer das etapas deste concurso.
7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
9. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste edital.
10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.
12. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da prefeitura municipal de Araçoiaba.
13. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela prefeitura municipal de Araçoiaba pelo prazo de 10 (dez) anos.

Prefeitura de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 2020.

Joamy Alves
Prefeito de Araçoiaba

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

- As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público, atendendo assim, o artigo 97, VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, décima primeira sessão ordinária, do processo nº 1852440-0.
- As vagas do concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA	1	1	2
AUXILIAR DE MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)	1	0	1
AUXILIAR DE MECÂNICO (A) ELETRICISTA	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	2	46
COVEIRO (A)	1	1	2
COZINHEIRO (A)	1	1	2
GARI	14	1	15
MERENDEIRO (A)	10	1	11
MOTORISTA – CATEGORIA “A/B”	13	1	14
MOTORISTA – CATEGORIA “D/E”	10	1	11
OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	4	1	5
SERVENTE	2	1	3
VIGIA	27	2	29

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA I)	3	1	4
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA II)	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA III)	1	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA IV)	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA V)	3	1	4
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA VI)	1	1	2
AGENTE DE ENDEMIAS	12	1	13
AGENTE DE MONITORAMENTO	5	1	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	18	1	19
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	0	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	1	3
CONDUTOR (A)/SOCORRISTA	7	1	8
ENCANADOR (A)	1	0	1
ENCANADOR (A) DE REDE DE ESGOTO	1	0	1
FISCAL AMBIENTAL	1	0	1
FISCAL DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	1	0	1
GUARDA MUNICIPAL	14	1	15
GUARDA PATRIMONIAL	9	1	10
RECEPCIONISTA	16	1	17

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ELETRICISTA (PREDIAL E INDUSTRIAL)	1	1	2
FISCAL DE OBRA	1	0	1
MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)	1	0	1
MECÂNICO (A) ELETRICISTA	1	0	1

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
SUPERVISOR (A) DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO	1	0	1
TÉCNICO (A) AGROPECUÁRIO (A)	1	0	1
TÉCNICO (A) AMBIENTAL	1	0	1
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	19	1	20
TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA	1	1	2
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	3
CONTADOR (A)	1	0	1
ENFERMEIRO (A) - USF	5	1	6
ENFERMEIRO (A) ANALISTA EM SAÚDE	3	1	4
ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	5	1	6
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	1	0	1
ENGENHEIRO (A) CIVIL	1	0	1
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	1	1	2
MÉDICO (A) PLANTONISTA	6	1	7
NUTRICIONISTA	1	0	1
PROFESSOR (A) DE ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO	14	1	15
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	8
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA	1	1	2
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	4
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	1	1	2
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	1	1	2
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	2	1	3
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	4	1	5
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	2	1	3
PROFESSOR (A) INTÉRPRETE - LIBRAS/LETRAS	1	0	1
PSICÓLOGO (A)	3	1	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	1

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS DOS (AS) AGENTES COMUNITÁRIOS (AS) DE SAÚDE

ÁREA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA I)	AVENIDA BRASIL, S/N – LOTEAMENTO NOVA ARAÇOIABA. LOT. NOVA ARAÇOIABA LOT. BOA ESPERANÇA
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA II)	RUA DOIS UNIDOS, S/N – QUINZE QUINZE
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA III)	VILA CANAÃ, S/N – CANAÃ CANAÃ VINAGRE
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA IV)	RUA AGRIPINA GOMES, S/N - BAIRRO DE ITAPIPIRÉ ITAPIPIRÉ
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA V)	RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, N 31- CENTRO CENTRO
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ÁREA VI)	TRAVESSA PRESIDENTE VARGAS, N 360 – CENTRO CENTRO

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

O (a) candidato (a) ao concurso público deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

Informações sugeridas para o Decreto-lei que complementará o Edital do concurso público da Prefeitura de Araçoiaba, referentes ao ANEXO II, contendo as seguintes informações: atribuições, carga horária, vencimento e escolaridade e requisitos.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I até a 4ª série (incompleta).

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de transporte e manutenção de equipamentos de serviços diversos, executa serviços internos externos simples, prepara e serve outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo. (Lei nº 1985/91).

CARGO: VIGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I até a 4ª série (incompleta).

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, inspecionando as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando, encaminhando aos lugares desejados. Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados. Cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes. Dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço.

CARGO: COZINHEIRO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I até a 4ª série (incompleta).

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. Acompanhar a evolução dos cozinhados. Executar preparações culinárias simples. Fazer o cozimento dos alimentos de acordo com porções solicitadas e preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de ações de educação permanente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “A/B”

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino Médio completo e habilitação nas categorias “A” ou “B”.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Transito Brasileiro. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Desempenhas outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D/E”

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino Médio completo e habilitação nas categorias “D” ou “E”.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Transito Brasileiro. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do

dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Desempenhas outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MERENDEIRO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental I até a 4ª série (incompleta).

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas auxiliares de natureza simples e inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia atendendo os programas alimentares; Controlar e selecionar os gêneros alimentícios usados no preparo da merenda escolar; Fazer as refeições dos alunos da unidade escolar; Receber e armazenar os produtos destinados à merenda escolar a serem distribuídas aos alunos; Distribuir e registrar as refeições distribuídas aos alunos diariamente alimentando dados estatísticos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Fazer a distribuição do material de consumo requisitado; Zelar pelos ambientes da instituição de trabalho, varrendo-os e limpando-os; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: GARI

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Sem exigências de escolaridade (não alfabetizado).

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Varrer ruas, praças, parques, e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo. Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais para da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados. Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas. Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos. Executar outras atividades afins.

CARGO: SERVENTE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza das áreas internas. Limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios. Limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene. Lavagem de louça e arrumação da cozinha. Organizar e manter estoque dos gêneros. Preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas. Atender o público interno, servindo alimentos e bebidas. Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços elétricos. Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos. Pequenos consertos nas vias e espaços públicos. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de festas. Executar serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos, fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: COVEIRO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores, e equipamentos industriais e de veículos. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO (A) ELETRICISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas, especialmente industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas. Documentar informações técnicas. Realizar ações de qualidade e preservação ambiental. Trabalhar de acordo com normas de segurança.

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Opera acessórios, máquinas automotivas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração para escavar, mover terra, lixo, pedras, areia, cascalho e materiais similares. Conduz máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha, para posicioná-la de acordo com a diversificação do terreno. Movimenta a máquina automotiva, acionando seus pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, remover, levantar e descarregar materiais. Efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Executa outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.400, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Cumprir com atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob sua supervisão. Realizar visitas domiciliares com a finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. Utilizar de instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento. Atuar em equipe multiprofissional. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços gerais administrativos, tais como a separação, classificação de documentos e correspondências, transcrições de dados, prestação de informações participando na organização dos arquivos e fichários, seguindo processos e rotinas estabelecidas conforme orientação.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.400, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o Farmacêutico Gerente. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos. Realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância. Realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário. Elaborar pareceres e relatórios. Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo. Participar de reuniões técnicas. Supervisionar estagiários e residentes. Orientar quanto à utilização de fototerápicos, inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos. Prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos. Propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição. Prestar assistência farmacêutica. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: RECEPCIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Recepciona clientes e visitantes da prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo e curso de auxiliar em saúde bucal reconhecido pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento odontológico e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Auxiliar na confecção de próteses odontológicas totais e parciais. Selecionar moldeiras. Manipular materiais de uso odontológico. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: CONDUTOR (A)/SOCORRISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, CNH categoria “D” ou “E” em habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: AGENTE DE MONITORAMENTO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Monitora veículos via satélite, verificando desvio de rotas, paradas indevidas e acionamento de botão de pânico. Monitora os sistemas de CFTV e alarmes de casas e veículos, interagindo juntos aos porteiros, vigilantes, clientes e supervisores.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: A Guarda Municipal de Araçoiaba exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência. Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, atendendo a situações excepcionais. Atuar em colaboração com o órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito e transporte municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97. Atender a população em eventos danosos, em auxílio à Comissão Municipal de Defesa Civil e autoridades competentes no município. Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município. Participar de atividades didático-pedagógicas, nas escolas, com ênfase na prevenção à criminalidade e à violência. Ter a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal. Exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo. Respeitar a dignidade da pessoa humana. Cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens das autoridades competentes. Ser justo e imparcial em sua atividade. Zelar pelo preparo, moral, intelectual e fisco, tendo em vista o cumprimento de seus deveres. Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de corporação. Ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada. Abster-se de tratar de matéria sigilosa da corporação a que serve, fora do âmbito apropriado. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Proceder de maneira ilibada na vida pública e no particular. Observar as normas de boa educação. Garantir assistência moral e material ao seu lar. Abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros. Zelar pelo bom nome da corporação a que serve e de cada um de seus integrantes.

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: A Guarda Patrimonial exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência. Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, atendendo a situações excepcionais. Atuar em colaboração com o órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito e transporte municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97. Atender a população em eventos danosos, em auxílio à Comissão Municipal de Defesa Civil e autoridades competentes no município. Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município. Participar de atividades didático-pedagógicas, nas escolas, com ênfase na prevenção à criminalidade e à violência. Ter a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal. Exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo. Respeitar a dignidade da pessoa humana. Cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens das autoridades competentes. Ser justo e imparcial em sua atividade. Zelar pelo preparo, moral, intelectual e fisco, tendo em vista o cumprimento de seus deveres. Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de corporação. Ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada. Abster-se de tratar de matéria sigilosa da corporação a que serve, fora do âmbito apropriado. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Proceder de maneira ilibada na vida pública e no particular. Observar as normas de boa educação. Garantir assistência moral e material ao seu lar. Abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na

Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros. Zelar pelo bom nome da corporação a que serve e de cada um de seus integrantes.

CARGO: ENCANADOR (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definindo traçados e dimensionando tubulações de PVC, cobre, galvanizadas etc. Especificar, quantificar e inspecionar materiais. Preparar locais para instalações. Realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções e pequenos reparos em prédios, vias e espaços públicos. Fazer instalações e reparos de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas, juntas, bombas e registros. Limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. Fazer reparos em reservatórios e chaves de boia. Confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás.

CARGO: ENCANADOR (A) DE REDE DE ESGOTO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definindo traçados e dimensionando tubulações de PVC, cobre, galvanizadas etc. Especificar, quantificar e inspecionar materiais. Preparar locais para instalações. Realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções e pequenos reparos em prédios, vias e espaços públicos. Fazer instalações e reparos de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas, juntas, bombas e registros. Limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. Fazer reparos em reservatórios e chaves de boia. Confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Execução de tarefas técnico-operacionais de orientação, controle, estudos e execução de trabalhos relativos à fiscalização agropecuária, relacionadas com a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no Município. Trazer ao conhecimento do ente ou do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia. Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraído, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental. Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: MECÂNICO (A) ELETRICISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico com habilitação específica para a função.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas, especialmente industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Lubrificar

máquinas, componentes e ferramentas. Documentar informações técnicas. Realizar ações de qualidade e preservação ambiental. Trabalhar de acordo com normas de segurança.

CARGO: MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico com habilitação específica para a função.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas, especialmente indústrias. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas. Documentar informações técnicas. Realizar ações de qualidade e preservação ambiental. Trabalhar de acordo com normas de segurança.

CARGO: ELETRICISTA (PREDIAL E INDUSTRIAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico com habilitação específica para a função.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços elétricos. Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos. Pequenos consertos nas vias e espaços públicos. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de festas. Executar serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos, fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Médio concluído + Curto técnico em Informática.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Compreender o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

CARGO: FISCAL DE OBRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo. Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística Municipal. Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística Municipal, as edificações clandestinas. Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas. Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado. Elaborar relatório de fiscalização. Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação. Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação Municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: SUPERVISOR (A) DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços elétricos. Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos. Pequenos consertos nas vias e espaços públicos. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de festas. Executar serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos, fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico em Segurança do Trabalho, com registro no órgão profissional competente.

VENCIMENTO: R\$ 1.800, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação, distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI). Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Preparar programas de treinamento de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo com técnico profissionalizante em enfermagem.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes; Desenvolver, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos ou grupos sociais, inclusive à pacientes em estado grave com risco de vida ou agonizante, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo de instituições de saúde, domicílios e outros; Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações; Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos; Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos; Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO (A) AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no Município. Trazer ao conhecimento do ente ou do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia. Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraído, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental. Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Exercer o poder de polícia ambiental e em

especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CARGO: TÉCNICO (A) AGROPECUÁRIO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos e de engenharia agrônômica.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Psicologia + Registro no conselho.

VENCIMENTO: R\$ 2.400, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica, através de instrumentos específicos. Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e em grupos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Realizar consultas individuais e grupais com os usuários e familiares. Zelar por todos os equipamentos, materiais e documentos pertinentes à unidade. Participar de reuniões da unidade. Contribuir para a interação da equipe, nos aspectos técnico e relacional. Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade. Comunicar à gerência a ocorrência de não conformidades. Registrar em prontuário todas as informações pertinentes. Realizar acolhimento, visitas domiciliares, hospitalares e escolares. Exercer todas as atribuições de acordo com o código de ética da categoria profissional correspondente. Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede (estudos de caso, definição de fluxo etc.). Encaminhar os usuários e seus familiares para outros profissionais da unidade ou outros serviços. Acompanhar o processo de alta e inserção em outros serviços. Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à unidade. Realizar provisão, solicitação e zelar pelos bens de consumo e permanentes utilizados nas oficinas e grupos de sua responsabilidade. Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de usuários que necessitem de encaminhamento para outros serviços. Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Nutrição e registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$ 1.800, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos em nível hospitalar ou ambulatorial, visando a promoção, manutenção e recuperação da saúde. Planejar, coordenar, executar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes. Supervisionar estagiários e residentes. Dar suporte técnico aos programas de saúde. Dar assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos, sadios ou enfermos. Prescrever suplementos nutricionais, necessários a complementação da dieta. Participar de reuniões técnicas. Atuar equipe multidisciplinar. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a conta referência do atendimento, dentre outras atribuições inerentes à função previstas na Estratégia de Saúde da Família. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em terapia ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de fisioterapia e terapia ocupacional.

VENCIMENTO: R\$ 1.800, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento, intervenções institucionais (quando houver necessidade), atendimentos individuais e ou familiares, visitas domiciliares, hospitalares e escolares. Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à unidade. Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade. Propor, promover e

participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho. Registrar em prontuário todas as informações pertinentes. Supervisionar estagiários e residentes. Acolher e encaminhar os usuários e seus familiares. Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes. Acompanhar o processo de alta e inserção em outro serviço. Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de usuários que necessitem de encaminhamento para outros serviços. Realizar avaliação de Terapia Ocupacional, através de instrumentos específicos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Dar diagnóstico terapêutico ocupacional quando necessário e hipótese diagnóstica necessário segundo CID X respeitando as normas do código de ética do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). Realizar provisão, solicitação e zelar pelos bens de consumo permanentes utilizados nas oficinas e grupos de sua responsabilidade. Acompanhar os usuários em atividades e rotinas diárias na unidade, inclusive na ambiência. Desempenhar outras atividades correlatas à função de acordo com o código de ética e definidas em regulamento.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Fisioterapia + Registro no conselho.

VENCIMENTO: R\$ 1.800, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes. Supervisionar estagiários e residentes. Dar suporte técnico aos programas de saúde. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade. Realizar registros nos prontuários. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, unidades de saúde. Realizar avaliações e reavaliações em pacientes. Colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar. Elaborar diagnósticos. Estabelecer prognósticos. Reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadoras e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Enfermagem.

VENCIMENTO: R\$ 1.300, 00.

CARGA HORÁRIA: 24 horas.

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinadas por Lei pela Técnica aplicada à ciência correlata, os enfermeiros, no âmbito de sua atuação e especialização deverão atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições de vida. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão. Solicitar exames complementares. Prescrever medicações. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS's em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

CARGO: ENFERMEIRO (A) ANALISTA EM SAÚDE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Enfermagem.

VENCIMENTO: R\$ 3.000, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinadas por Lei pela Técnica aplicada à ciência correlata, os enfermeiros, no âmbito de sua atuação e especialização deverão atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da

população como resultado das condições de vida. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão. Solicitar exames complementares. Prescrever medicações. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS's em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

CARGO: MÉDICO (A) PLANTONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Bacharelado em Medicina + Registro no conselho.

VENCIMENTO: R\$ 7.500,00.

CARGA HORÁRIA: 24 horas.

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e externamente. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

CARGO: ENFERMEIRO (A) - USF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Enfermagem.

VENCIMENTO: R\$ 2.400,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinadas por Lei pela Técnica aplicada à ciência correlata, os enfermeiros, no âmbito de sua atuação e especialização deverão atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições de vida. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão. Solicitar exames complementares. Prescrever medicações. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS's em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 2.164,68.

CARGA HORÁRIA: 188 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do aluno. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades

extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação e treinamentos. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Pedagogia.

VENCIMENTO: R\$ 2.164,68.

CARGA HORÁRIA: 188 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do aluno. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação e treinamentos. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 200 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Língua Inglesa.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação;

Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Biologia.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil de 5º ao 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) INTÉRPRETE - LIBRAS/LETRAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico de libras.

VENCIMENTO: R\$ 2.886,24.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

CARGO: ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Engenharia Ambiental + registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Atividades aplicadas para fins florestais de topografia, fotointerpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem. Instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais. Construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço. Construção de estradas exclusivamente de interesse florestal. Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais. Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais. Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas no campo florestal. Padronização, conservação armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Exploração e utilização de florestas de seus produtos. Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais. Tecnologia e industrialização de produtos e subprodutos florestais. Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais. Xilologia. Secagem, preservação e

tratamento da madeira. Metodologia, climatologia e ecologia. Dendrologia e métodos silviculturas. Extensão, cadastro, estatística e inventário florestal. Política e economia florestais. Promoção e divulgação de técnicas florestais. Assuntos de engenharia legal referentes a florestas correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos. Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal.

CARGO: CONTADOR (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em ciências contábeis, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Contabilidade.

VENCIMENTO: R\$ 2.800, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos da contabilidade pública, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da instituição. Integrar-se com outras instituições que geram conhecimentos específicos ou que geram conhecimentos específicos ou que detém informações referentes ao exercício de sua formação e competência. Prestar assessoramento na área de sua formação e competência. Realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados às diferentes áreas de formação. Emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.

VENCIMENTO: R\$ 1.200, 00.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES: Assistente social deverá atuar, no âmbito da necessidade administrativa do Município, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive mulheres, crianças e adolescente em situação de risco, devendo: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social, promovendo assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-as suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves, elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Realizar os acompanhamentos Inter setoriais de programas sociais de alunos da rede municipal de ensino, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Engenharia Civil + registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$ 3.000, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.

CARGO: ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Engenharia Elétrica + registro no CREA.

VENCIMENTO: R\$ 3.000, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas de supervisão, coordenação e orientação aplicadas ao campo da eletrônica e da eletrotécnica. Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Eletricista auxiliar no desenvolvimento de produtos, buscando informações de desempenho que atendam às exigências do mercado nacional, auxiliar na monitoração das inspeções, identificando e propondo melhorias que visem melhorar sua eficácia, auxiliar no desenvolvimento dos processos de inspeção e obtenção de dados de gestão de qualidade, elaborar documentação de apoio necessária as atividades do setor e prover auxílio na elaboração, revisão de procedimentos e documentação técnica da área, auxiliar na identificação de causa dos problemas de campo e reclamações dos clientes propondo melhorias, elaborar relatórios de não conformidades encontradas nas análises de produtos com defeito, elaborar material prático ilustrativo quanto à solução de problemas e métodos preventivos, auxiliar na gestão dos indicadores e planos de ação para desenvolver melhoria no processo e produtos pertinentes à área de atuação, acompanhamento do serviço técnico e comercial informatizado de ligação de novos consumidores, suspensão e restabelecimento do fornecimento, realizar a inspeção e fiscalização de unidades consumidoras, mudança de padrão, retirada e instalação de equipamentos de medição, projetar máquinas elétricas, equipamentos elétricos e eletrônicos, instalações elétricas, orientar a fabricação de produtos

elétricos nas indústrias, colaborar na manutenção e na avaliação de equipamentos utilizados nas indústrias, cuidar do planejamento e da implementação de processos de automação industrial, planejar, projetar, executar e programar equipamentos eletrônicos.

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A.- Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

B - As provas objetivas serão compostas por 50 questões objetivas com 4 alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	30
Total de questões	50

C - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas provas objetivas de todos os cargos, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10 (DEZ)	Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias. Inferências – de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal. Emprego de tempos verbais. Semântica: sinonímia e antonímia. Homonímia e paronímia. Conotação e denotação. Ambiguidade. Processo de formação de palavras. Funções da linguagem. Morfologia: substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê. Mal ou mau. A ou há. Acerca de ou a cerca de. Onde ou aonde. A fim de ou afim. Mas ou mais. Efeitos de sentido da pontuação. Ortografia oficial.
Matemática	10 (DEZ)	Os números naturais: ordens e classes. Escrita dos números naturais. Comparação de números naturais. Operações com números naturais. Os números inteiros: números pares e ímpares. Operações com números inteiros. Múltiplos e divisores. Fatoração. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações: comparação de frações. Operações com frações. Números decimais: operações com números decimais. Relação entre frações e números decimais. Razões e proporções. Porcentagem. Geometria: características das figuras geométricas planas e espaciais. Áreas das figuras planas. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Expressões algébricas: frações algébricas. Operações com frações algébricas. Medidas de comprimento: área. Tempo. Massa. Capacidade e velocidade. Noções básicas de Estatística: tabelas. Gráficos. Média, moda e mediana.

D - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30), conforme o cargo, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT

n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: VIGIA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Ética profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Radiocomunicação e alarmes. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança pública.

CARGO: COZINHEIRO (A)

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “A/B”

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Infrações de trânsito. Ética profissional. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D/E”

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

CARGO: MERENDEIRO (A)

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: objetivo e diretrizes. Alimentos e nutrientes: conceito e funções. Contaminantes dos alimentos: perigos biológicos, químicos e físicos. Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual.

CARGO: GARI

Atendimento ao público. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética profissional. Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Limpeza e organização. Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. Noções básicas de preservação da natureza. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo. Organização do local de trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT nº 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Primeiros socorros. Regime jurídico único dos servidores públicos. Remoção de lixos e detritos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança e higiene do trabalho. Varrição de calçadas.

CARGO: SERVENTE

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e

comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas. Norma NR-10.

CARGO: COVEIRO (A)

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Procedimentos de sepultamento e exumação. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Tipos de covas.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)

Atendimento ao público. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Componentes de segurança do veículo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Ética profissional. Funcionamento, manutenção e reparo dos principais sistemas veiculares (elétrico, freios, motor e refrigeração). Limpeza e organização. Mecânica de automóveis. Medidas de conservação de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO (A) ELETRICISTA

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas. Norma NR-10.

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção e mecânica de máquinas pesadas. Mecânica de veículos. Operação de máquinas pesadas. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho. Sinalização de trânsito. Tipos de máquina pesada (características e operação).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Noções de Vigilância à Saúde. Norma regulamentadora 5 – NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA). Norma regulamentadora 6 – NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI). Núcleo de apoio à saúde da família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Atendimento ao público. Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio

eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Investigação epidemiológica. Legislação sanitária. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Núcleo de apoio à saúde da família. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde Pública. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

CARGO: RECEPCIONISTA

Noções de recepção. Postura do (a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas telefônicas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Trabalho em equipe. Ferramentas de comunicação. Funções do (a) recepcionista. Gerenciamento de conflitos. Métodos de comunicação. Modelo de comunicação. Partes interessadas (stakeholders). Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: CONDUTOR (A)/SOCORRISTA

Asfixia por engasgo. Aspectos éticos e legais do DEA. Aspectos legais do socorro. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Caixa de Primeiros Socorros. Citologia. Como e quando utilizar. Convulsões. Desmaios. Diferentes modelos do DEA. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos de proteção individual. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Fases do socorro. Ferimento por animais domésticos e humanos. Ferimento por animais peçonhentos. Fratura e técnicas de imobilização. Hemorragias. Infarto do coração. Intoxicação biológica e química. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Desfibrilador Externo Automático (DEA). Queimadura química, física e elétrica. RCP (Ressuscitação Cardio Pulmonar) e DEA. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Técnica de colocação da prancha de resgate. Técnica de imobilização da coluna cervical. Traumatismo craniano. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: AGENTE DE MONITORAMENTO

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Poluição sonora. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Proteção ao patrimônio público. Segurança pública no Brasil. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos: 92 ao 98, 127 ao 130-A, 134 e 135). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, artigos: 129, 155, 156, 157. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) artigos 312 ao 337-A. Ética profissional. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (lei de Alienação Parental). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei de crimes ambientais). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (crimes de abuso de autoridade). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Poluição sonora. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Proteção ao patrimônio público. Segurança pública no Brasil.

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos: 92 ao 98, 127 ao 130-A, 134 e 135). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, artigos: 129, 155, 156, 157. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) artigos 312 ao 337-A. Ética profissional. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (lei de Alienação Parental). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei de crimes ambientais). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (crimes de abuso de autoridade). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Poluição sonora. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Proteção ao patrimônio público. Segurança pública no Brasil.

CARGO: ENCANADOR (A)

Aparelhos sanitários - misturadores. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Instalação predial de água fria. Instalações em saneamento. Instalações hidráulicas prediais. Irrigação e drenagem. Limpeza e organização. Misturadores monocomando para lavatório. Normas técnicas relacionadas às instalações hidráulicas. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Registro - requisitos e métodos de ensaio. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Torneiras.

CARGO: ENCANADOR (A) DE REDE DE ESGOTO

Aparelhos sanitários - misturadores. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Instalação predial de água fria. Instalações em saneamento. Instalações hidráulicas prediais. Irrigação e drenagem. Limpeza e organização. Misturadores monocomando para lavatório. Normas técnicas relacionadas às instalações hidráulicas. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Registro - requisitos e métodos de ensaio. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Torneiras.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA

Adução. Agronomia. Atendimento ao público. Clima. Combate a pragas. Composição do solo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Irrigação. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 (áreas de proteção ambiental). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. (política agrícola). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Mecanização agrícola. Melhoramento. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Negócios agrícolas. Noções de hardware, redes de computadores e software. Produção de animais. Produção vegetal. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Sustentabilidade. Windows Explorer.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. História e geografia do município. Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Preservação e poluição ambiental. Reciclagem. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: MECÂNICO (A) ELETRICISTA

Ácidos e bases. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Ferramentas (de medição, de corte, chaves, de limpeza). Hidrocarbonetos. Instalações elétricas (equipamentos, materiais e procedimentos). Limpeza e organização. Lubrificação industrial. Lubrificantes (tipos, composição e aplicações). Manutenção corretiva. Manutenção eletromecânica. Manutenção hidráulica e pneumática. Manutenção industrial (equipamentos, procedimentos e normas técnicas). Manutenção preditiva. Manutenção preventiva. Metais e ligas metálicas. Modos de falha. Motores a combustão (tipos, componentes, funcionamento e manutenção). Motores elétricos (tipos, componentes, funcionamento e manutenção). Norma ABNT NBR 5462/1994 (confiabilidade e manutenibilidade). NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de medidas (peso, volume, comprimento, pressão, temperatura e tempo). Taxas de falha e confiabilidade.

CARGO: MECÂNICO (A) AUTOMOTIVO (A)

Ácidos e bases. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Ferramentas (de medição, de corte, chaves, de limpeza). Hidrocarbonetos. Instalações elétricas (equipamentos, materiais e procedimentos). Limpeza e organização. Lubrificação industrial. Lubrificantes (tipos, composição e aplicações). Manutenção corretiva. Manutenção eletromecânica. Manutenção hidráulica e pneumática. Manutenção industrial (equipamentos, procedimentos e normas técnicas). Manutenção preditiva. Manutenção preventiva. Metais e ligas metálicas. Modos de falha. Motores a combustão (tipos, componentes, funcionamento e manutenção). Motores elétricos (tipos, componentes, funcionamento e manutenção). Norma ABNT NBR 5462/1994 (confiabilidade e manutenibilidade). NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de medidas (peso, volume, comprimento, pressão, temperatura e tempo). Taxas de falha e confiabilidade.

CARGO: ELETRICISTA (PREDIAL E INDUSTRIAL)

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas. Norma NR-10.

CARGO: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA

Antispyware. Antivírus. Arquitetura TCP/IP. Atendimento ao público. Backup. Banco de dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados. BrOffice 3.2/3.3. Conhecimento sobre dispositivos de hardware: peças e acessórios. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estrutura de dados. Ética profissional. Firewall. Flash Player. Fundamentos sobre programação estruturada e orientada a objetos. Instalação de aplicativos utilitários em geral. Instalação e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, 7, Server 2003/2008 e Linux). Internet: conceitos de Internet e Intranet. Java (JVM – máquina virtual). Leitor PDF. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagens SQL e PL/SQL. Lógica de Programação. Microsoft Office 2007/2010. Montagem e manutenção de computadores. Navegadores web. Programação Web (HTML, XML, Javascript e CSS). Protocolos, serviço de nomes (DNS). RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks). Redes (implementação, administração e manutenção de redes de computadores). Segurança da informação. Serviço de configuração (DHCP). Serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP). Serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP). Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Triggers, procedures, functions e packages.

CARGO: FISCAL DE OBRA

Alvenaria de vedação. Argamassa de assentamento. Armação e cálculo da estrutura de lajes e telhados. Atendimento ao público. Beiral e contraventamento em telhados. Cidadania e ética na administração pública. Comissão interna de prevenção de acidentes (cipa). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da república federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Construção civil. Correio eletrônico. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Documentação. Equipamento de proteção individual (epi). Esquadrias, revestimentos e acabamentos. Estrutura e fundações. Ética profissional. Fornecimento de energia, instalações e aterramento. Fundações diretas e indiretas. Gerenciamento do tempo. História e geografia do município. Implementação de canteiro de obras. Instalação de esquadrias. Instalações hidráulicas e elétricas. Interpretação de plantas e escalas. Lajes e telhados. Lajes maciça e pré-moldada. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano). Levantamento de paredes. Limpeza e organização. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Muros e alvenaria aparente. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Pintura, gesso, massa corrida e acrílica. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Rede de esgoto. Regime jurídico único dos servidores públicos. Revestimento com cerâmica e azulejo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Software livre (Linux, BrOffice e outros). Sondagem. Tipos de solos. Tubos e conexões. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho. Windows Explorer.

CARGO: SUPERVISOR (A) DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas. Norma NR-10.

CARGO: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

CARGO: TÉCNICO (A) AMBIENTAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. História e geografia do município. Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Preservação e poluição ambiental. Reciclagem. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: TÉCNICO (A) AGROPECUÁRIO (A)

Adubo. Agronomia. Atendimento ao público. Clima. Combate a pragas. Composição do solo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Irrigação. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 (áreas de proteção ambiental). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. (política agrícola). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Mecanização agrícola. Melhoramento. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Negócios agrícolas. Noções de hardware, redes de computadores e software. Produção de animais. Produção vegetal. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Sustentabilidade. Windows Explorer.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas. entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica).

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Análise das relações entre saúde e trabalho. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Atendimento ao público. Atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias (psicodinâmica e Junguiana). Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Ergoterapia e a assistência asilar. Ética Profissional. Habilidades motoras gerais. Histórico, definição, objetivos. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Noções de psicopatologia geral. Ocupação como forma de tratamento. Ocupação terapêutica. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia. Processo de terapia ocupacional (avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais). Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas

nacionais da pessoa com deficiência. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdocegueira. Terapia ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. Terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Terapia ocupacional na paralisia cerebral. Terapia Ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores. Terapia Ocupacional Psicossocial.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Órteses e próteses. Patologia. Primeiros socorros. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: ENFERMEIRO (A) ANALISTA EM SAÚDE

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: MÉDICO (A) PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Artrite reumática. Asma brônquica. Aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Assistência ao paciente com câncer. Atenção à pessoa em situação de violência: doméstica, sexista e outras. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Bronquite, enfisema, asma. Câncer de cólon, de esôfago, de estômago, de fígado, de mama, de pâncreas, de próstata, de pulmão. Cirrose e doenças crônicas fígado. Citologia. Clínica do traumatismo craniano - TCE e AVC. Cólera. Cólica renal. Conhecimentos no manejo do paciente vítima de urgência ou trauma no ambiente do pré-hospitalar. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Crise hipertensiva. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Dengue. Dermatologia: principais doenças de pele. Diabetes mellitus. Direitos e deveres do paciente. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Edema agudo de pulmão. Educação em saúde no contexto do SUS. Embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. Epidemiologia e processos patológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Febre reumática. Febre tifóide. Filariose. Hanseníase. Hemorragia digestiva. Hepatite. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência cardíaca. Insuficiência hepática. Insuficiência renal aguda. Insuficiência

renal. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Leptospirose. Limpeza e organização. Meningoencefalite. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Núcleo de apoio à saúde da família Parasitoses. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Pneumonia. Políticas de saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Propedêutica em clínica médica. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Saúde mental. Septicemia. Sífilis. Sistemas de informação em saúde. Tuberculose. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: ENFERMEIRO (A) – USF

A integralidade da atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Assistência de pacientes. Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a Saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e saúde. Indicadores de saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Trabalho com grupos. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Figuras geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Literatura brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e educação. Unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa).

CARGO: PROFESSOR (A) DE ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Figuras geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Literatura brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e educação. Unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa).

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e fisiologia. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação da aprendizagem. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Didática geral e prática de ensino. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Ética profissional. Ética profissional. Futebol. Futsal. Gestão escolar. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Legislação e organização da educação básica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação nacional). Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE) Primeiros socorros. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia da

educação. Recreação e lazer. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atividades industriais. Avaliação da aprendizagem. Biomas terrestres e as formações vegetais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Cartografia. Comércio e os serviços. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Diversos tipos de relevo. Energia e meio ambiente. Espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. Espaço geográfico. Ética profissional. Fenômenos climáticos. Fontes de energia. Geografia econômica. Geografia física. Geografia humana. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. Organização regional no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planeta Terra. Plano Nacional de Educação (PNE). População mundial e brasileira (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. Produção de energia no Brasil. Relevo terrestre (fatores endógenos e exógenos). Rochas e os solos. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Transportes e as comunicações.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Absolutismo. Alta Idade Média. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Baixa Idade Média. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Brasil colônia. Brasil na atualidade. Brasil republicano (república velha). Civilização egípcia. Civilização grega. Civilização hebraica. Civilização romana. Conflitos no oriente médio. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Conquista e colonização da América. Contrarreforma. Cruzadas. Cultura medieval. Currículo: conceitos e princípios. Descobrimento do Brasil. Desintegração do socialismo. Didática geral e prática de ensino. Era napoleônica. Era Vargas. Ética profissional. Expansão marítima europeia. Formação das monarquias nacionais. Gestão escolar. Governo militar. Guerra fria. História da arte. História medieval: o império bizantino. História moderna: Iluminismo. Imperialismo e neocolonialismo do século XIX. Independência do Brasil. Independência dos EUA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Mercantilismo. Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Período Regencial. Plano Nacional de Educação (PNE). Primeira e segunda guerra mundial. Primeiro Reinado. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Redemocratização. Reforma religiosa. Renascimento comercial e urbano. Renascimento Cultural. Revolução Comercial. Revolução de 1930. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Segundo Reinado. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica e acentuação tônica. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao cidadão. Avaliação da aprendizagem. Concordância nominal e verbal. Conhecimentos pedagógicos. Coordenação e subordinação. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Efeitos de sentido. Elementos de coesão e coerência textuais. Emprego do acento indicativo de crase. Emprego do infinitivo. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Estrutura e formação de palavras. Ética profissional. Figuras de Linguagem. Fonologia: Conceito de fonemas. Gêneros Textuais. Gestão escolar. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (lei de diretrizes e bases da educação). Leitura e compreensão de textos. Léxico. Literatura (conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários). Morfologia e Sintaxe. Normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Orações reduzidas. Ortografia. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Período simples e período composto. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Recursos de argumentação. Regência nominal e verbal. Relações morfossintáticas. Significação das palavras e expressões no texto. Sinais de pontuação. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Tipologia textual. Vozes verbais e sua conversão. Obras e características dos seguintes autores: Machado de

Assis, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade, Graciliano Ramos, Clarice Lispector, João Cabral de Melo Neto, Ariano Suassuna, Manuel Bandeira, José de Alencar, Monteiro Lobato, Raimundo Correia e Cecília Meireles.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Análise combinatória e probabilidade. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Comprimento da circunferência, área do círculo. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Conjuntos numéricos (conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Ética profissional. Geometria analítica (geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos). Geometria Plana (cálculo de área e perímetro de polígonos). Gestão escolar. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Juros simples e compostos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação nacional). Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Porcentagem. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teorema de Pitágoras. Trigonometria.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA

Anatomia e fisiologia humana. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atmosfera terrestre. Avaliação da aprendizagem. Bactérias. Bioquímica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Carboidratos. Citologia. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Ecologia. Estrelas, constelações e galáxias. Ética profissional. Evolução. Fisiologia animal e vegetal. Fungos. Genética. Gestão escolar. Histologia. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Lipídios. Morfologia vegetal. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Organização dos seres vivos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Poluição do meio ambiente. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Proteínas. Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Reciclagem e preservação ambiental. Reprodução. Sistema solar. Tectonismo. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Tipos de rochas e solos. Vírus.

CARGO: PROFESSOR (A) INTÉRPRETE - LIBRAS/LETRAS

Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Currículo: conceitos e princípios. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Limpeza e organização. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sintaxe e morfologia da língua portuguesa.

CARGO: ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL

Aproveitamento de Recursos Hídricos. Auditoria e Sistemas de Gestão Ambiental. Avaliação de Impactos ambientais. Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais. Biodiversidade e Unidades de Conservação. Biologia Geral. Bioquímica. Climatologia. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. Conforto Ambiental. Conservação e Reuso das Águas. Construção Civil. Contabilidade Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Direito e Legislação Ambiental. Drenagem Urbana. Ecologia Geral. Educação Ambiental. Energias Renováveis. Engenharia de Segurança. Estática das estruturas. Estruturas de concreto. Fenômenos de Transporte. Geologia Ambiental. Geotecnia Ambiental. Hidráulica. Hidrogeologia. Hidrologia. Mecânica dos Solos. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável. Microbiologia. Modelagem de Sistemas Ambientais. Monitoramento Ambiental. Qualidade das Águas. Qualidade do Ar. Química ambiental. Sistema de Informações Geográficas. Sistemas de Abastecimento de Águas. Topografia e Geodésia. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: CONTADOR (A)

Atendimento ao público. Balanço patrimonial (DRE). Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Contabilidade geral e pública. Correio eletrônico. Créditos e débitos. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Demonstração de resultado do exercício (DRE). Ética profissional. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Imposto sobre serviços - ISS. Instituto Nacional do Seguro Social. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003

até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de auditoria. Noções de controle interno. Noções de hardware, redes de computadores e software. Noções de tributação. Orçamento público. Plano de contas do setor público. Plano plurianual. Receita e despesa pública. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS)

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência, etc). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escoramentos e etc).

CARGO: ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

ABNT NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão. Arquitetura de sistemas digitais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Cálculo numérico. Circuitos elétricos. Circuitos lógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Conversão de energia. Correio eletrônico. Desenho básico para engenharia elétrica. Eletromagnetismo. Eletrônica de potência. Eletrônica. Engenharia elétrica. Ética profissional. Filtros elétricos. Física geral. Gerenciamento de projetos. Gestão energética. Informática industrial. Instrumentação eletrônica. Instrumentação industrial. Máquinas elétricas. Materiais elétricos. Microcontroladores e microprocessadores. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Normas técnicas em instalações elétricas. NR 10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade. Processos estocásticos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Sistemas a eventos discretos. Sistemas elétricos. Técnicas de medição. Técnicas de medição. Teoria de controle. Windows Explorer.

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



INSTITUTO ADM&TEC
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Nome: **ADELMA**
Inscrição: 27 | CPF: 679 | RG: 4.514.
Turma: **SALA 03 - BLOCO A** | Ordem: 11

Assinatura

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não dobre a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- Preencha os quadrados completamente e com nitidez, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens X e Z, respostas D e F, respectivamente:

X	A	B	C	D	E
Z	V	F			



Espaço destinado à equipe de correção.

Não rasure!

ITEM	RESPOSTA
1	A B C D E
2	A B C D E
3	A B C D E
4	A B C D E
5	A B C D E
6	A B C D E
7	A B C D E
8	A B C D E
9	A B C D E
10	A B C D E
11	A B C D E
12	A B C D E
13	A B C D E
14	A B C D E
15	A B C D E
16	A B C D E
17	A B C D E
18	A B C D E
19	A B C D E
20	A B C D E
21	A B C D E
22	A B C D E
23	A B C D E
24	A B C D E
25	A B C D E

ITEM	RESPOSTA
26	A B C D E
27	A B C D E
28	A B C D E
29	A B C D E
30	A B C D E

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

D - Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E - Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



F - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

H - É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.

I - Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



J - Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.

K - É proibido fumar nos locais de prova.

L - É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.

M - É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.

N - É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.

ANEXO VI – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

PREFEITURA DE ARAÇOIABA.

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

- 1) A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.
- 4) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

IDENTIDADE – RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

UF

CNH REGISTRO Nº

CAT.

UF

VENCIMENTO

____/____/____

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa, etc)

Nº DOCUMENTO

TIPO DO DOC.

ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO

_____/_____/_____

CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

ESTADO CIVIL

Nº FILHOS

DESTRO

CANHOTO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO

IDADE

VIVO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS
A.ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL

FONE COMERCIAL

CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B.ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL

FONE COMERCIAL

CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL

FONE COMERCIAL

CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL

FONE COMERCIAL

CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSOME?

B. COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

C. QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

B. JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

C. QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

D. VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

E. QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

F. QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

G. COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

H. DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

I. QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

J. QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS? _____

NOME DA ENTIDADE: _____

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: _____/_____/_____ A _____/_____/_____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE _____/_____/_____ À _____/_____/_____

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

CIDADE

UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE ____/____/____ À ____/____/____

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

CIDADE

UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE ____/____/____ À ____/____/____

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

CIDADE

UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

B. QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

C. QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

D. QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVE NOS EXAMES PRESTADOS?

E. SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

ANEXO VII - CURSO DE FORMAÇÃO

1. Considerando o resultado final do concurso, os candidatos serão convocados em quantitativo equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a classificação final do concurso, para a participação no curso de formação específico com duração de 40 (quarenta) horas, para os cargos designados neste anexo.
2. A convocação para o curso de formação do concurso será feita mediante edital específico publicado no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da prefeitura de Araçoiaba, com notificação em diário oficial.
3. Será realizado o curso de formação exclusivamente para os cargos definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem curso de formação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.
4. Serão convocados (as) através de edital específico para o curso de formação os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva para os cargos abaixo designados:

CARGOS PREVISTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE
GUARDA MUNICIPAL

5. O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
6. O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos (as) classificados (as) equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo e terá caráter eliminatório.
7. O curso de formação será realizado em local informado no edital de convocação, nas datas informadas no Capítulo 3 do cronograma do edital do presente concurso público, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
8. Todos os candidatos devem ter, presencialmente, **frequência mínima de 70% da carga horária total do curso de formação**, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender a este item do edital.
9. Para determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor (a) do curso.
10. O (a) candidato (a) deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor (a) do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
11. O (a) candidato (a) é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor (a), quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
12. Será suspenso do curso de formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, o (a) candidato (a) que não cumprir a presença mínima de 70%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
13. A frequência no curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor do curso.
14. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor (a), ou com os demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do (a) candidato (a) do curso e, consequentemente, sua eliminação do concurso.
15. O curso de formação será realizado pelo Instituto ADM&TEC, em turma única, aos candidatos aprovados que se encontrem no quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas.
16. Caso a necessidade da Administração Pública exceda o quantitativo estabelecido de 2 (duas) vezes o número de vagas, o curso de formação será realizado pela Prefeitura de Araçoiaba após a convocação do (s) candidato (s).
17. Para o cargo de Guarda Municipal, o candidato que uma vez convocado para o Teste de Aptidão Física deverá ser aprovado no mesmo para realizar o Curso de Formação.